

RELAÇÃO DE MATERIAL ACEITO N.º 44-VISTORIA

Procedência S.E.M. — Destino: S. T.

Data: 6 de setembro de 1955

Número de laudo	FORNECEDOR	Requisição	Item	MATERIAL
747	A. Amaro Pereira & Cia. Ltda.	617.952	1	Armário de aço
748	Equip. Wayne do Brasil S. A.	158.041	1	Micrscópio
749	Emp. Progresso Ltda.	158.043	1	Bomba manual
750	Macife S. A. Mat. de Construção	153.019	2	Aço em barra
751	Empresa Progresso Ltda.	158.014	1-A	Jogo de dois elementos
752	Móveis Cmo. Ltda.	158.923	1	Mesa MM-1
753	Martins Júnior & Cia.	158.046	2	Armário
754	Ferragens Principal Ltda.	411.070	1	Serra circular
755	Ferragens Principal Ltda.	411.070	1	Furadeira
756	Alfer Máquinas e Equipamentos Ltda.	401.036	1	Ventilador
757	Casa das Chaves e Ferragens Ltda.	401.193	1	Aspirador de pó
758	J. Zloczower	901.062-a	2	Removedor Palasca
759	Pefebvre & Cia.	901.060-a	1	Estopa
760	Fábrica de Móveis de Aço Cometa S. A.	413.218	1	Armário de aço
761	Worthington S. A. (Máquinas)	413.256	1	Bomba centrífuga
762	Tapeçaria Souza Baptista S. A.	601.351	2	Passadeira de lã
763	Condoroni Tintas S. A.	601.359	10	Verniz
764	Cia. Ind. e Com. Couraçado	601.435	1	Lona impermeável
765	A. G. Duarte Ind., Com. e Repres. Ltda.	602.099	1	Carroça de madeira
766	Orlisa Org. Tec. Ind. S. A.	601.412	1	Armário de aço
767	Rodrigues D. Almeida Com. e Ind. S. A.	601.313	1	Coop. de vidro
768	Siemens do Brasil Companhia de Electricidade	601.099	1	Fio magnético
769	C. T. Costa & Cia.	423.017-A	2	Alicate granpeador
770	Siemens do Brasil Cia. Elet.	601.062-a	13	Fio WP-1
771	Empresa Progresso Ltda.	124.046	1	Polômetro de chama
772	ASCA Aparelhos Científicos S. A.	124.110-19	1	Polarímetro
773	Martins Júnior & Cia.	901.019	1	Cadeira de madeira
774	Armando Basilio	201.373-a	1	Livro de ponto
775	J. L. Araújo Ferragens S. A.	201.365	1	Chave de bola
776	Wilmann Xavier Com. e Ind. S. A.	801.214	1	Refrigerador elétrico
777	H. Roth Inst. Cient. Ltda.	801.174	1	Conj. para ensaios
778	Martins Júnior & Cia.	201.711	1/2	Móveis de madeira
779	Cia. Imp. e Exp. Brasil-América CIEBA	801.154	2	Fotôforo
781	C. Faria Inst. Cient. Ltda.	801.151	?	Amigdalótomo
782	Armando Basilio	113.098-a	4/5	Litro
783	Cia. Fábio Bastos Com. e Ind.	113.911	1	Croscópio
784	Frederico C. Melo & Cia. Ltda.	132.020-a	5	Querozene
785	Cia. Brasileira de Raios X	801.251	1	Aparelho de metabolismo
786	S. A. Tec. Murray de Org. e Mec.	601.154	1	Vitrina
787	Keller Weber S. A. Máq. Com. e Gráficas	891.210	1	Máquina de somar
788	Augusto Martins	713.003	2	Uniforme brim fino
789	Olivetti Ind. S. A. Ind. e Com. de Máquinas para Escritório	802.046	2	Máquina de escrever ME-44
790	Cia. P. Kastrop Comércio e Indústria	201.048	1	Carteira de madeira
791	Martins Júnior & Cia.	132.354	1	Fichário de aço
792	Papelaria Alexandre Ribeiro S. A.	802.006	6/6	Registrador com fndice
793	Ind. Bras. de Embalag. S. A.	132.034	1	Fichário de aço
794	Martins Júnior & Cia.	401.110	4	Poltrona estofada
795	Plac-Lite Com. de Plásticas Ltda.	101.020	1	Cartão de identidade
796	Armando Basilio	201.059	1	Livro para registro encorais
797	Papelaria Modelo S. A.	201.759	2	Livro para protocolo geral
798	Cia. P. Kastrop Comércio e Indústria	154.017	4	Porta telefone

Ladário de Carvalho, Diretor da D. T.

Alfândega do Rio de Janeiro
Comissão de Similares

EDITAL N.º 53

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares no processo nu-

mero 4.187-55, em que é interessada a Quimbrasil — Química Industrial Brasileira S. A., estabelecida à Rua São Bento 308 — 9.º andar na Cidade de São Paulo, faz público que dentro do prazo de sessenta (60) dias,

a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de sua fabricação abaixo especificado e para o qual pede equiparação ao similar estrangeiro, destinado a com-

bater as parasitas que atacam o aparelho digestivo dos animais:

1 — Penotiazina.

Comissão de Similares, em 24 de novembro de 1955. — Orlando Vieira Costa, Secretário.

(N.º 30.153 — Cr\$ 214,00 — 20-11-55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASDepartamento Nacional
de Estradas de Rodagem

Concurso Rodoviário Nacional

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria número 945, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 9 de novembro de 1955, o projeto de

sub-trecho da Rodovia Foz de Santana, BR. 4 (Rio Petrópolis Areia Leopold na Teófilo Ottoni), integrantes do trecho Leopoldina-Murié da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.200 e a estaca 2.259 X 10,00 na extensão de 21.190 km e constante dos desenhos números ETAF. 14-50; ETAF. 15-50; ETAF. 16-50; ETAF. 17-50; ETAF. 18-50; ETAF. 19-50; ETAF. 20-50; ETAF. 21-50; ETAF. 22-50; ETAF. 23-50; ETAF. 24-50; ST. 202-54 e ST. 225-54 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo

24 da citada Lei, n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriações, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e escallo, pedreiras e aguardas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizados na realização da mencionada obra. — Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1955. — Jerônimo Monteiro Filho — Presidente em exercício.

Processo n.º 45.081-54.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 3 de novembro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR. 14 (Transbrasiliana), integrante do trecho São Miguel-Irituia da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.000 na extensão de 20 km e constante dos desenhos números PEET. 1715-55; PEET. 1716-55; PEET. 1717-55; PEET. 1718-55; PEET. 1719-55; PEET. 1720-55; PEET. 1721-55; PEET. 1722-55; PEET. 1723-55; PEET. 1724-55;

Faço público que o Conselho Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 23 de novembro de 1955, o projeto de uma variante na Rodovia BR.55 (São Paulo-Belo Horizonte) (parte inicial do trecho de Vila Galvão) da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca $84 + 5,28 = 96$ e a estaca 260 na extensão de 1,7 km. e constante, dos desenhos números PEET. 2.307-55; PEET. 2.308-55 e PEET. 2.309-55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1955. *Jerônimo Monteiro Filho*, Presidente em exercício.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 15 de novembro de 1955, o projeto do subtrecho da Rodovia (Ligação rodoviária Aracati-Jaguaruana-Russas), integrante do trecho Jaguaruana-Aracati (Estado do Ceará) da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca $975 + 10 = 0$ e a estaca $655 + 19 = 100$; e entre a estaca 100 e a estaca $864 + 16,09$ na extensão de 28,5 km e constante dos desenhos números PEET. 2.229-55; PEET. 2.230-55; PEET. 2.231-55; PEET. 2.232-55; PEET. 2.233-55; PEET. 2.234-55; PEET. 2.235-55; PEET. 2.236-55; PEET. 2.237-55; PEET. 2.238-55; PEET. 2.239-55; PEET. 2.240-55; PEET. 2.241-55; PEET. 2.242-55; PEET. 2.243-55; PEET. 2.244-55; PEET. 2.245-55; PEET. 2.246-55; PEET. 2.247-55; PEET. 2.248-55; PEET. 2.249-55; que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio e possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. Rio

de Janeiro, em 5 de dezembro de 1955. *Jerônimo Monteiro Filho*, Presidente em exercício.

Faço público que o Conselho Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 18 de novembro de 1955, o projeto do subtrecho da Rodovia (Abaeté-Andrelândia), integrante do trecho Formiga-Candiaes-Campo Belo-Perdões da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.000 na extensão de 20 km e constante dos desenhos números PEET. 2.082-55; PEET. 2.083-55; PEET. 2.084-55; PEET. 2.085-55; PEET. 2.086-55; PEET. 2.087-55; PEET. 2.088-55; PEET. 2.089-55; PEET. 2.090-55; PEET. 2.091-55; PEET. 2.092-55; PEET. 2.093-55; PEET. 2.094-55 e PEET. 2.095-55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para

efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. — Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1955. *Jerônimo Monteiro Filho*, Presidente em exercício.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 18 de novembro de 1955, o projeto do subtrecho da Rodovia (Carazinho - Panambi - Ijuí - Santiago - Itaquí) integrante do trecho Santiago-Itaquí, subtrecho Encruzilhada-Itaquí da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.500 e a estaca 2.500 na extensão de 20 km e constante dos desenhos números: — PEET. 1.800-55; PEET. 1.805-55; PEET. 2.061-55; PEET. 2.062-55; PEET. 2.063-55; PEET. 2.064-55; PEET. 2.065-55; PEET. 2.066-55; PEET. 2.067-55; PEET. 2.068-55; PEET. 2.069-55; PEET. 2.070-55; PEET. 2.071-55; PEET. 2.072-55; PEET. 2.073-55; PEET. 2.074-55; PEET. 2.075-55; PEET. 2.076-55; PEET. 2.077-55; PEET. 2.078-55; PEET. 2.079-55; e PEET. 2.080-55; que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade

com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. — Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1955. *Jerônimo Monteiro Filho*, Presidente em exercício.

RETIFICAÇÃO

Na publicação dos seguintes editais de aprovação de projetos das rodovias BR.4, BR.14 e Igatu-Acopiara (*Diário Oficial* de 1-12-1955): *Onde se lê*: "...subtrecho da Rodovia Feira de Santana BR.4 (Rio-Petrópolis-Areal-Leopoldina-Teófilo Otoni), integrantes..." *Leia-se*: "...subtrecho da Rodovia BR.4 (Rio-Petrópolis-Areal-Leopoldina-Teófilo Otoni-Feira de Santana), integrantes..." *Onde se lê*: "...PEET. 1.715; PEET. 1.716-55..." *Leia-se*: "...PEET. 1.715-55; PEET. 1.716-55..." *Onde se lê*: "...PEET. 1.728-55; PEET. 1.730-55..." *Leia-se*: "...PEET. 1.728-55; PEET. 1.729-55; PEET. 1.730-55..." *Onde se lê*: "...em sua reunião de 23 de outubro de 1955..." *Leia-se*: "...em sua reunião de 21 de outubro de 1955..." *Onde se lê*: "subtrecho da Rodovia Igatu-Acopiadora (Estado do Ceará), integrante do trecho Igatu-Acopiadora da mencionada rodovia..." *Leia-se*: "...subtrecho da Rodovia Igatu-Acopiara (Estado do Ceará), integrante do trecho Igatu-acopiara da mencionada rodovia..." *Onde se lê*: "...Processo n.º 29.60-54..." *Leia-se*: "...Processo número 29.617-54..."

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento de Administração
Divisão do Pessoal

Pelo presente, fica citado Estácio Nogueira, Extranumerário Tarefeiro, deste Ministério, localizado na Superintendência de Edifícios e Parques do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas para apresentar à Divisão do Pessoal do mesmo Ministério sua defesa no processo S. C. 42.211-55 de acordo com o parágrafo segundo da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com incurso na pena de dispensa, por abandono de função, Artigo 207 item II e seu parágrafo primeiro do E. P., lei acima citada, por estar faltando ao serviço, sem justa causa por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de revelia.

Comissão de Inquérito.

Manoel da Rocha Vianna — Presidente da C. I., designada pela Portaria n.º 288, de 15 de setembro de 1955, do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura.

S. C. 26.660-55. — Ata da concorrência administrativa n.º 11, para compra de Fluoreto de Sódio Puro, para revenda em proveito deste Ministério. Aos trinta dias do mês de junho de 1955, às 15 horas, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material, do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura, reuniu-se a Comissão constituída dos funcionários Urbano Wenceslau Herculanô Camara, Chefe da S. A. M. e os oficiais administrativos Waldemar Moreno de Alagão e Helena Christina Bello Nogueira, sob a presidência do primeiro dos fun-

cionários, para julgar a idoneidade e receber as propostas apresentadas na concorrência acima referida. Na hora aprazada o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, constatando-se o comparecimento das firmas Mesbla S. A. e a de Produtos Químicos e Farmacêuticos Riedel S. A. Examinados os documentos existentes na 5ª condição do edital publicado no "Diário Oficial" de quatorze de junho do corrente ano, foram nomeadas as firmas julgadas idôneas pela Comissão. Abertas as propostas, foram as mesmas lidas em voz alta e devidamente rubricadas. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a Sessão e eu, Waldemar Moreno de Alagão, servindo como Secretário, lavei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão da Divisão do Material, em 30 de junho de 1955. — *Urbano Wenceslau Herculanô Camara* — *Waldemar Moreno de Alagão* — *Helena Christina Bello Nogueira*. As quin horas do dia 30 de junho de 1955, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração, deste Ministério da Agricultura, realizou-se a concorrência Administrativa n.º 11, para compra de Fluoreto de Sódio Puro, para revenda, em proveito da Divisão de Defesa Sanitária Animal, conforme consta do processo S. C. 26-666-55. Na hora aprazada o Presidente da Comissão de Concorrência, Chefe da S. A. M. declarou aberta a Sessão, verificando-se o comparecimento das firmas Mesbla S. A. e Produtos Químicos e Farmacêuticos Riedel S. A., as quais, em face dos documentos apresentados, conforme a exigência constante do edital, publicado no "Diário Oficial" de 14-6-55, foram julgadas idôneas. Abertas as propostas e lidas em voz alta, foram devidamente rubricadas. Examinados os preços das mencionadas propostas constatou-se que a firma Produtos Químicos e Farmacêuticos Riedel S. A. ofereceu preço menor para a embalagem em sacos de 100 quilos, colocando-se em 2º lugar a firma Mesbla S. A. que, entretanto, não declarou a espécie de embalagem. Como se trata de produtos para revenda, julgo que seria de toda conveniência o encaminhamento do processo à D. D. S. A., para que se digne pronunciar-se a respeito, antes da aprovação da aludida concorrência. S. A. M. em 1 de 7-55. — *Waldemar Moreno de Alagão* — *Ofam.* — "J" — De acordo em que seja ouvida a D. D. S. Animal. — Em 2-7-55. — *U. Camara* — Encaminhe-se à D. D. S. A. — Em 2-7-55. — *Catão Nogueira Santos* — Diretor Substituto — A S. L. de ordem — *J. Barroso* — 28-11-55. Opino favoravelmente à proposta oferecida por Produtos Químicos Riedel S. A. por ser a de menor preço (Cr\$ 29.50) e atender às necessidades da D. D. S. A. Peço devolução à Divisão do Material. — Rio, 30-11-55. — *Valadares*. — De acordo. — Restitua-se à Divisão do Material. — Em 30-11-55 — *Cid Tavora* — Diretor. — Em vista do parecer da D. D. S. A. proponho o encaminhamento do processo ao Sr. Diretor desta Visição, para que se digne aprovar a concorrência em apreço, adjudicando a firma Produtos Químicos e Farmacêuticos Riedel S. A. o fornecimento do produto. — S. A. M. em 7-12-55 — *W. Moreno de Alagão* — *Ofam.* "K" — De acordo. — Pela aprovação da concorrência administrativa adjudicando-se a firma Produtos Químicos e Farmacêuticos "Riedel S. A." o fornecimento do produto. — 7-12-55. — *Luz Lacerda* — *Ofam.* — Anovo a concorrência adjudicando o fornecimento do produto à firma Produtos Químicos e Farmacêuticos Riedel S. R. — Em 7-12-55. — *Urbano Wenceslau* — *Herculanô Camara* — *Director Sanitário*.